



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018
Processo nº. 10/2018
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob nº 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **CONSTRUBRAZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES - EIRELLI** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.868.755/0001-26, com sede à Rua Antonio João da Silva Pinto, Nº 300 na cidade de Arapoti, CEP 84.990-000, Estado do Paraná, neste ato representada por Marcos Leandro Rizzi, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 70696703/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.933.939-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 01 de Março de 2019 para 01 de Março de 2020, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 01 de Março de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUBRAZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES - EIRELLI -
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico